



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICÓ-CE.
- 1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente aquisição é destinada as comemorações das datas festivas e culturais desta municipalidade, que são um marco na história do município de Icó, sendo de grande valor cultural e social para sociedade icoense.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.1	Show Pirotécnico com salva de 7 minutos, composto de 60 lançamentos de 25 mm em leque,152 lançamentos de 38 mm, 104 lançamentos de 38 mm em leque, 20 lançamentos de 50 mm, 12 Lançamentos de 75 mm, 6 lançamentos de 100mm.	СХ	04
1.2	Show pirotécnico com salva de 2 minutos composto de 60 lançamentos de 25mm em leque e 152 lançamentos de 38 mm	СХ	01
1.3	Show pirotécnico com salva de 9 minutos composto de 300 lançamentos de 38 mm, 120 lançamentos de 50 mm, 120 lançamentos de 75 mm, 18 lançamentos de 100m, 10 lançamentos de 125m, 12 lançamentos de 150mm, 6 lançamentos de 175mm, 90 lançamentos de 45mm em leque.	СХ	23

LOTE 2

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
2.1	Foguete 12x1 tiros caixa coletiva com 20 caixas, cada caixa contém 6 unidades	CX	60
2.2	Girândola 468 tiros	CX	50
2.3	Girândola 468 cores	CX	50
2.4	Bombas de taboca (Bombas feitas artesanalmente compostas de: 7 bombas, 6 pequenas e uma bomba grande no final, fixada em uma vara com aproximadamente 1,20 m)	PÇ	6150
2.5	Baterias(Feitas artesanalmente compostas de: 6 bombas, sendo 5 pequenas e uma bomba grande no final, montada no estopim e enrolada).	PÇ	16300
2.6	Bambas Grandes (Bombas de grande poder explosivo feitas artesanalmente, tubo de papel, linha e estopim iniciador e aproximadamente 250 gramas de pólvora)	PÇ	600

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias descritas a seguir do orçamento da Prefeitura Municipal de ICÓ.

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Promoção e realização de eventos culturais e festivos	04.04 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	13.391.0307.2.048	3.3.90.30.00





5 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1. LOCAIS PARA ENTREGA: Na sede da contratante
- 5.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 5.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-seão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.
- a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- **b) definitivamente,** em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 5.4 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 5.5 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6 - QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA DAS LICITANTES

- 6.1. As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião de habilitação, além da documentação de praxe relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, explicitados no instrumento convocatório, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação, a saber:
- 6.1.1. Atestado de Desempenho Anterior fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida do eminente, que comprove que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido bens compatíveis com o objeto da licitação.

7 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- **7.1 PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.
- **7.2 PAGAMENTO:** O pagamento efetuado conforme a entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Icó, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- **7.2.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssias, através de





crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

7.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

8 - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE:

- 8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 8.2 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA:

- 8.4 Fornecer o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.
- 8.5-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 8.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.8 A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a SECRETARIA CONTRATANTE ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.





ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA

LICITAÇÃO MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.002/2017

CNPJ: ENDER TELEFO E-MAIL	ONE: .: CORRENTE: IA:					
de julh	do presente declaramos inteira submiss o de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas es previstas no Edital da Licitação suprac	posterio	ditames res alte	s da Lei erações	n.º 10.5 e, às cla	20, de 17 áusulas e
fornecin trabalhis sobre o	mos que no preço proposto, estão incl nento do objeto da licitação em referênc stas, comerciais e quaisquer outras de objeto desta licitação, e que influenciem mos ainda que não possuímos nenhum	ia, bem spesas na form	como t que inci nação do	odos os idam ou os preço	tributos, venham s desta Pi	encargos a incidir roposta.
LOTE						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
		VALO	OR TOTA	L DO LO	OTE R\$	
R\$2	. Cotamos para o objeto e . O prazo de eficácia desta proposta é de de seu respectivo envelope.		itação essenta)			otal de a data da
	ICÓ - CE, de		de 20	17.		
	(assinatura do rep					





DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A Empresa (Razão Social), Com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o número (....) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, em atenção ao disposto no art. 4°, VII, da Lei federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação, mediante Pregão, de nº 04.002/2017, da Prefeitura Municipal de ICÓ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

ICÓ -CE, de de 2017	
(assinatura do representante legal)	





DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de ICÓ.		
Ref. licitação mediante Pregão	nº 04.002/2017	
Prezado (a) Senhor (a),		
autos referentes à licitação en formular lances verbais, as	, inscrita no CNPJ sob r m epígrafe, podendo pa sinar atas e declaraç manifestar-se quanto à	para representar a empresa nº (), nos ra tanto prestar esclarecimentos, ñes, visar documentos, receber desistência deste e praticar todos
ICÓ	-CE,de	de 2017
	(nome da empresa) Nome: CPF nº: Cargo:	





ANEXO V

	MINUTA DO C	ONTRAT	0			
	TERMO DE MUNICÍPIO DESENVOLVI TURISMO CO QUE A SEGUI	DE ICÓA MENTO OM A	ATRAV ECO	rÉS D. NÔMIC	A SECF	RETARIA D ULTURA
Munio r CONT na n cláus da le	UNICÍPIO de ICÓ, pessoa jurídica de direcipal –estabelecida à Rua Ilídio Sampaio, recipal –estabelecida à Rua Ilídio Sampaio, reconstruction de director de la Rua Ilídio Sampaio, recipal de la Rua Ilídio Sampaio, reconstruction de la Rua Ilídio Sampaio, reconstruction de la Reconst	n.º 2131, presentad denomir em , inscrit or (nome ntrato, d Os cont em harm te a Lei fe	Central de la contral de la co	o, Icó, dela de O CNF PF), do ente de es enu com os nº 10.	CONTROLLING CONTROLLING PI/MF processinciam princíp, 520, de	no CNPJ so SATANTE , à Ru sob o n denominación denominación de seguinte de se
1.0 - ATEN CULT da Lie terme	JSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente contrato tem por objeto a ACIDER AS NECESSIDADES DA SECRETARI URA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ICÓ- citação nº 04.002/2017 que, juntamente o contratual, independentemente de trans orme descrição a seguir:	IA DO D CE, na co com a Pr	ESEN\ onforr opost	/OLVIM nidade a venc	1ENTO I do ato edora, i fins e e	ECONÔMICO convocatóri ntegram est
Item	Descrição	MARCA	UND	Quant	Vr. Unit.	Vr. Total
cı í						

<u>CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO</u>

- 11.1.DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os bens licitados deverão ser entregues em **até**24 (vinte e quatro) horas, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA, e a entrega se dará na sede da secretaria contratante
- 11.2 A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 11.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-seão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário o recebimento se efetivará nos seguintes termos.
- **a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;





- **b) definitivamente,** em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.
- 12.5 O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 12.6 No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor global do contrato é de R\$ _____ (por extenso), conforme proposta da Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira.

CLAUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1-A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da dotação orçamentária descritas a seguir, do Orçamento vigente da prefeitura Municipal.

SECRETARIA	DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS

CLAUSULA QUINTA PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- **5.1 PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.
- **5.2 PAGAMENTO:** O pagamento efetuado conforme a entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Icó, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.
- **5.2.1 -** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalíssias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.
- **5.3 REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo do contrato será da data de assinatura até **31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1° da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberá a





CONTRATANTE ao qual interessa diretamente a execução do objeto, a quem a adjudicatária deverá apresentar-se imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

- 7.2 A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 7.3 A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATANTE

- 8.1- A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação;
- 8.2 Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 8.3- Providenciar o pagamento à contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas e recibo, devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

- 8.4 Fornecer o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, bem como no Termo de referência e de acordo com as exigências administrativas.
- 8.5-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 8.6-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 8.7-Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no $\S 1^{\circ}$, do art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 8.8 A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifiquem defeito ou mau funcionamento.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 A contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:
- **a) advertência,** nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a Contratante;
- **b) multa,** que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a Contratante;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar





com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a Contratante; **d) declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

- 9.2 A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.
- 9.3 A multa aplicada será descontada de eventuais créditos que tenha em face do Contratante, sem embargo deste rescindir o contrato e/ou cobrá-la judicialmente.
- 9.4 Ocorrendo atraso na execução, por culpa da contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1 % (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.
- 9.5 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.
- 9.6 As penalidades acima descritas poderão ser aplicadas, sem prejuízo do disposto no art. 7° da Lei federal nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃOE DAS ALTERAÇÕES

- 10.1- O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no ato convocatório.
- 10.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA -DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

11.1 - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DAS RESPONSABILIDADES

- 12.1 A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros.
- 12.2 O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.
- 12.3 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de





seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.4 - A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigi das na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA -DOS TRIBUTOS E DESPESAS

13.1- Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA -DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

14.1 - Em 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, o Contratante providenciará a publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, o resumo do presente termo Contratual.

DÉCIMA - QUINTA -DO FORO

15.1 -O Foro competente para dirimir questões relacionadas com o presente Contrato, que não sejam resolvidas pela via administrativa, é o da Comarca de Icó, por força da disposição contida no art. 55, § 2 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

	ICÓ – CE,, de	de
С	ONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
01 CPF:		
02.		
CPF:		





DOCUMENTO A SER APRESENTADO NO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

(APENAS PARAMICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

de 2006, que CNPJ sob categoria	a Empresa o n ^o	lo disposto na Le (microer ipóteses do § 4º	npresa ou empr	está esa de p	, inscrit enquadrada equeno porte),	a no na
		(DA	 TA)			
	 No	amo o accinatura	do wooneende			
	INC	me e assinatura RG n°		te		





DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR E PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Á Comissão de licitação de ICÓ.
Ref. Ao Pregão Nº 04.002/2017
DECLARAÇÃO
,inscrita no CNPJ n°,por intermédio de seu representante legal o(a)
(DATA)